

Institui o Dia Nacional do Planejamento Familiar.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º É instituído o Dia Nacional do Planejamento Familiar, a ser celebrado, anualmente, no dia 26 de setembro.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, em 6 de julho de 2023.

Senador Rodrigo Pacheco
Presidente do Senado Federal



* C D 2 3 5 9 2 2 6 0 8 7 0 0 *